DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.**SALINAS.MG**.GOV.BR

PÁGINA 01 | ANO XXVI - Nº 272 | Setembro 2026

ÍNDICE

LEIS.... Pág. 01 a 02
DECRETOS.... Pág. 03 a 53
PORTARIAS.... Pág. 54 a 79
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 80
EXTRATOS DE LICITAÇÕES... Pág. 80 a 87
CONTRATOS... Pág. 87
TERMOS ADITIVOS... Pág. 87
RESCISÕES... Pág. 88
BALANCETES... Pág. 89 a 90

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2026.11.18 11:28:26 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.863, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a subscrever e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CODANORTE, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada o ingresso e a participação do Município de Salinas no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, por meio da subscrição, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do Protocolo de Intenções e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. A partir da subscrição, caberá ao Município de Salinas assumir todas as

obrigações previstas nos documentos de constituição referidos no *caput* e no respectivo estatuto do CODANORTE.

Art. 2º Com a subscrição do Chefe do Poder Executivo, fica ratificado o Protocolo de Intenções do CODANORTE e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias as dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

Parágrafo único. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas/MG, 17 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETOS

DECRETO N° 11823/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.302.0109.2483 - Manutenção de Atividades com Atenção Especializada			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1823	160000	500.000,00
		Total:	**500.000,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1652	160000	500.000,00
		Total:	**500.000,00**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 01 de Setembro de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87

DECRETO Nº 11.824, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.683, de 31 de março de 2026, que institui a Comissão de Seleção, Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Município de Salinas/MG, para o exercício de 2026, e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/2026/FUNCSAL, que solicita a substituição de membro e a atualização da representação institucional de integrante da Comissão de Seleção, Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Município de Salinas/MG;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.683, de 31 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I. GILCIMAR MARTINS SANTOS – representante da Fundação de Cultura;

II. LIDIANY RAMOS DA SILVA CARVALHO - representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas;

III. KAROLINE ALVES RODRIGUES – representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas;

IV. LUCIENE CAETANO DE BESSA – representante da Procuradoria Jurídica;

V. JEANE FERREIRA DE MORAIS – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

VI. EMILHA DE SOUZA – representante da Secretaria Municipal de Planejamento

e Gestão Fazendária;

VII. PRISCILA APARECIDA XAVIER – representante da Fundação de Cultura;

VIII. KAREN CRISTINY ALVES SILVA – representante da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;

IX. SÂNIA LUIZ DE SOUZA – representante da Secretaria Municipal de Educação.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 11.683, de 31 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas/MG, 1º de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.825 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora CILENE CAVALCANTE RODRIGUES do cargo de Diretor Escolar I – DEI, da Escola Municipal Dr. João Porfírio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 01 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.826 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

MARLY RODRIGUES DE SOUZA — para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – DEI, da Escola Municipal Dr. João Porfírio, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.827, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI do Município de Salinas/MG para o biênio 2026-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com as indicações realizadas nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.403, de 25 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI:

I. **Representantes do Poder Público:**

a) ORLANDO PEREIRA DA SILVA, titular, e Romilda Pereira Cardoso Ferreira, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

b) JUSCELIA MARIA MORAIS PEDROSA, titular, e Harley Fabianne Rodrigues Viana, Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

c) KEVIN LOURENÇO BRIDGES, titular, e Edvânia Alves Carvalho Rodrigues, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

d) WALLACE LADEIA COSTA, titular, e Anderson Martins de Sales, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

e) BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO, titular, Peterson Albino Ferreira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

II. Representantes Sociedade Civil:

a) CARLOS BARBOSA DA SILVA, titular, e Rosa Alcântara de Souza Tavares, suplente, representantes das entidades prestadoras de serviços para idosos – modalidade asilar: Obra Unida Lar Santa Clara;

b) MARIA TELMA FERREIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, titular, e Orli Martins de Araújo Silva, suplente, representantes das entidades prestadoras de serviços para idosos – modalidade não asilar: Associação da Mulher Salinense – AMUSA;

c) UDSON ALVES DOS SANTOS, titular, e Letícia Francisca Santos, suplente, representantes das entidades prestadoras de serviços para idosos – modalidade não asilar: Grupo Anastacia de Capoeira Berimbau de Ouro de Salinas/MG;

d) ANA JULIA FERREIRA DE OLIVEIRA, titular, e Roberta Tayene Alves Oliveira, suplente, representantes das entidades prestadoras de serviços para idosos – modalidades não asilar: Associação Sementes do Vale;

e) RENATA NAYARA FONSECA E GONÇALVES, titular, e tales Cardoso Santos, suplente, representantes das entidades prestadoras de serviços para odosos – modalidade não asilar: Associação Cuidar e Proteger do Município de Salinas.

Art. 2º A função de conselheiro será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 3º O Conselho exercerá as competências previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 2.403, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 11.035, de 5 de agosto de 2024.

Salinas/MG, 8 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.828, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Salinas/MG para o biênio 2026-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com as indicações realizadas nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.404, de 25 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I. **Representantes do Poder Público:**
   - **a)** KEVIN LOURENÇO BRIDGES, titular, e Edvânia Alves Carvalho Rodrigues, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
   - **b)** CLEONICE FERREIRA LIMA, titular, e Harley Fabianne Rodrigues Viana, Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
   - **c)** ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, titular, e Gabriel Antônio Ramos e Santos, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;
   - **d)** MARTA DOS SANTOS SILVA, titular, e Maria Simone Oliveira Neves, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas.

II. **Representantes Sociedade Civil:**

a) LETÍCIA FRANCISCA SANTOS FERNANDES, titular, e Tauane Pereira Oliveira, suplente, representantes do Grupo Anastacia de Capoeira Berimbau de Ouro de Salinas/MG;

b) HAYA CAROLINA DE OLIVEIRA, titular, e Maria José Pereira, suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;

c) RENATA NAYARA FONSECA E GONÇALVES, titular, e tales Cardoso Santos, suplente, representantes da Associação Cuidar e Proteger do Município de Salinas;

d) ELISANGELA SOUSA MAZILÃO, titular, e José Carlos Pereira, suplente, representantes dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º A função de conselheiro será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 3º O Conselho exercerá as competências previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 2.404, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 11.034, de 5 de agosto de 2024.

Salinas/MG, 8 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO N° 11829/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.301.0108.2446 - Manutenção de Despesas com Obrigações Patronais			
31901300 - Obrigações Patronais	2016	262100	9.911,41
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2018	262100	51.599,46
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
31901300 - Obrigações Patronais	2019	262100	189.945,79
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
33904600 - Auxílio Alimentação	2021	262100	12.071,02
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
31901300 - Obrigações Patronais	2024	262100	3.996,25
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
31901300 - Obrigações Patronais	2053	262100	1.121,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
33903000 - Material de Consumo	2340	262100	10.820,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
31901300 - Obrigações Patronais	2400	263200	513,78
		Total:	**279.978,71**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 279.978,71(duzentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 08 de Setembro de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS:57913234687

DECRETO N° 11830/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.09.272.0091.2098 - Pagamento de Obrigações Patronais			
31901300 - Obrigações Patronais	187	150000	100.000,00
02.03.01.04.129.0048.2047 - Manutenção de Despesas com o Setor Tributário			
33904600 - Auxílio Alimentação	265	150000	8.000,00
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	267	150000	54.000,00
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	267	150000	40.000,00
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	267	150000	45.000,00
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	267	150000	45.000,00
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	267	150000	43.000,00
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	267	150000	55.000,00
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	268	150000	85.000,00
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	268	150000	20.000,00
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	268	150000	15.000,00
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	268	150000	25.000,00
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	268	150000	25.264,00
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	268	150000	42.000,00
02.05.01.23.691.0005.2106 - Manutenção de Despesas com a Secretaria de Turismo			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	291	150000	20.000,00
02.05.01.23.695.0232.2138 - Manutenção de Atividades com o Museu da Cachaça			
33904600 - Auxílio Alimentação	368	150000	8.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.01.20.605.0202.2161 - Apoio à Agricultura Familiar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	442	150000	10.000,00
02.07.01.14.244.0018.2261 - Manutenção de Despesas com a Guarda Mirim Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	522	150000	100.000,00
02.07.02.08.122.0017.2285 - Despesas com a Gestão do Prog. Bolsa Família (PBF), Cad. Único e Conselho Mun. de			
33904600 - Auxílio Alimentação	656	166000	4.500,00
02.07.02.08.122.0815.2203 - Despesas com a Proteção Social de Média e Alta Complexidade			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	722	150000	25.000,00
02.07.02.08.122.0815.2203 - Despesas com a Proteção Social de Média e Alta Complexidade			
33904600 - Auxílio Alimentação	738	166000	5.000,00
02.07.02.08.122.0815.2216 - Manutenção de Serviços Regionais para Acolhimento Institucional			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	741	150000	15.000,00
02.08.01.15.452.0152.2276 - Manutenção de Despesas com a Limpeza Urbana			
33903000 - Material de Consumo	854	150000	100.000,00
02.08.01.26.782.0262.2302 - Manutenção de Despesas com Estradas Vicinais			
33903000 - Material de Consumo	976	150000	40.000,00
02.08.01.26.782.0262.2302 - Manutenção de Despesas com Estradas Vicinais			
33903000 - Material de Consumo	976	150000	100.000,00
02.09.01.12.361.0122.2333 - Manutenção de Despesas com Ensino Fundamental – 30%			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1098	154000	130.000,00
02.09.01.12.361.0122.2333 - Manutenção de Despesas com Ensino Fundamental – 30%			
31901300 - Obrigações Patronais	1101	154000	32.000,00
02.09.01.12.361.0122.2333 - Manutenção de Despesas com Ensino Fundamental – 30%			
33904600 - Auxílio Alimentação	1112	154000	40.000,00
02.09.01.12.361.0128.2336 - Despesas com Manutenção de Transporte Escolar Municipal			
31901300 - Obrigações Patronais	1135	150000	25.000,00
02.09.01.12.361.0128.2336 - Despesas com Manutenção de Transporte Escolar Municipal			
33903000 - Material de Consumo	1138	155000	150.000,00
02.09.01.12.365.0124.2364 - Manutenção de Atividades com Ensino Infantil			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1234	150000	15.000,00
02.09.01.12.365.0124.2364 - Manutenção de Atividades com Ensino Infantil			
31901300 - Obrigações Patronais	1236	150000	10.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1264	150000	30.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1265	154000	300.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901300 - Obrigações Patronais	1266	150000	30.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901300 - Obrigações Patronais	1267	154000	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2074	154000	80.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901300 - Obrigações Patronais	2075	154000	30.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2113	150000	12.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33904600 - Auxílio Alimentação	2114	150000	15.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
31901300 - Obrigações Patronais	2115	150000	10.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2119	150000	50.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2168	154000	210.000,00
02.09.01.12.365.0124.2364 - Manutenção de Atividades com Ensino Infantil			
33904600 - Auxílio Alimentação	2170	154000	25.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31901300 - Obrigações Patronais	2173	154000	45.000,00
02.11.01.26.781.0005.2397 - Despesas com Aeroporto Municipal de Salinas			
33901400 - Diárias Pessoa Cívil	2369	150100	4.000,00
02.11.01.26.482.0261.2388 - Manutenção de Atividades de Custeio com SUMUTRAN			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	2370	150100	1.000,00
		Total:	**2.373.764,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 2.373.764,00(dois milhões e trezentos e setenta e tres mil e setecentos e sessenta e quatro reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.11.01.26.781.0005.1352 - Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal			
44905100 - Obras e Instalações	1498	150100	1.000,00
02.11.01.26.781.0005.1352 - Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal			
44905100 - Obras e Instalações	1498	150100	4.000,00
02.07.02.08.122.0017.2285 - Despesas com a Gestão do Prog. Bolsa Família (PBF), Cad. Único e Conselho Mun. de			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	653	166000	4.500,00
02.07.02.08.122.0815.2203 - Despesas com a Proteção Social de Média e Alta Complexidade			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	732	166000	5.000,00
02.03.01.04.129.0048.2037 - Despesas com o Departamento Fiscal e de Arrecadação			
33904600 - Auxílio Alimentação	254	150000	8.000,00
02.07.01.14.244.0018.2186 - Manutenção de Atividades com o Conselho Tutelar			
33904600 - Auxílio Alimentação	513	150000	8.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.01.20.605.0202.2166 - Incentivos às Associações Rurais			
33504300 - Subvenções Sociais	447	150000	10.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	991	150000	10.000,00
02.09.01.12.122.0041.2314 - Despesas com Inativos e Pensionistas			
31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1010	150000	10.000,00
02.09.01.12.122.0041.2314 - Despesas com Inativos e Pensionistas			
31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1010	150000	12.000,00
02.07.02.08.122.0815.2216 - Manutenção de Serviços Regionais para Acolhimento Institucional			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	150000	15.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	992	150000	15.000,00
02.09.01.12.122.0041.2314 - Despesas com Inativos e Pensionistas			
31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1010	150000	15.000,00
02.10.01.27.813.0271.2353 - Despesas com Programa Esporte na Escola			
33903100 - Premiações Cult.Artist, Cient.Desp.	1382	150000	15.000,00
02.05.01.20.605.0202.1073 - Construção e Reforma do Mercado Municipal			
44905100 - Obras e Instalações	272	150000	20.000,00
02.10.01.27.813.0271.2353 - Despesas com Programa Esporte na Escola			
33903000 - Material de Consumo	1381	150000	20.000,00
02.07.01.14.244.0018.2261 - Manutenção de Despesas com a Guarda Mirim Municipal			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	529	150000	25.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	992	150000	25.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
33904600 - Auxílio Alimentação	1285	154000	25.000,00
02.10.01.27.813.0271.2353 - Despesas com Programa Esporte na Escola			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	1383	150000	25.000,00
02.10.01.27.813.0271.2353 - Despesas com Programa Esporte na Escola			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1384	150000	25.264,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	992	150000	30.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	992	150000	30.000,00
02.09.01.12.365.0124.2364 - Manutenção de Atividades com Ensino Infantil			
31901300 - Obrigações Patronais	1237	154000	30.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	32.000,00
02.08.01.04.122.0041.1127 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Secretaria			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	820	150000	40.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	40.000,00
02.10.01.27.812.0271.1267 - Ampliação e Reforma do Estádio Municipal Darcy Freire			
44905100 - Obras e Instalações	1352	150000	40.000,00
02.10.01.27.813.0271.2353 - Despesas com Programa Esporte na Escola			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1385	150000	42.000,00
02.10.01.27.812.0271.2376 - Despesas com Esporte Amador e Especializado			
33903100 - Premiações Cult.Artist, Cient.Desp.	1370	150000	43.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	45.000,00
02.10.01.27.812.0271.2376 - Despesas com Esporte Amador e Especializado			
33903000 - Material de Consumo	1368	150000	45.000,00
02.10.01.27.813.0271.2355 - Despesas com Programa Esporte Inclusivo			
33903000 - Material de Consumo	1386	150000	45.000,00
02.09.01.12.122.0041.2314 - Despesas com Inativos e Pensionistas			
31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1010	150000	50.000,00
02.10.01.27.813.0271.2378 - Manutenção de Despesas com Competições Oficiais – JIMI, JEMG			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1404	150000	54.000,00
02.10.01.27.813.0271.2378 - Manutenção de Despesas com Competições Oficiais – JIMI, JEMG			
33903100 - Premiações Cult.Artist, Cient.Desp.	1402	150000	55.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	80.000,00
02.10.01.27.813.0271.2378 - Manutenção de Despesas com Competições Oficiais – JIMI, JEMG			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1405	150000	85.000,00
02.02.01.09.271.0091.2094 - Pagamento de PASEP			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	181	150000	100.000,00
02.07.01.14.244.0018.2186 - Manutenção de Atividades com o Conselho Tutelar			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	510	150000	100.000,00
02.08.01.15.452.0152.2276 - Manutenção de Despesas com a Limpeza Urbana			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	859	150000	100.000,00
02.08.01.15.452.0152.2276 - Manutenção de Despesas com a Limpeza Urbana			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	859	150000	100.000,00
02.09.01.12.361.0122.2333 - Manutenção de Despesas com Ensino Fundamental – 30%			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1100	154000	100.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	130.000,00
02.09.01.12.361.0122.1197 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Ensino Fundamental			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1032	155000	150.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	210.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	300.000,00
		Total:	**2.373.764,00**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 08 de Setembro de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87

DECRETO N° 11831/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.03.01.04.123.0048.1023 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria de Fazenda			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	2371	275500	1.000,00
02.08.01.15.452.0154.1143 - Obras em Praças, Parques e Jardins			
44905100 - Obras e Instalações	2387	250100	220.000,00
		Total:	**221.000,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 221.000,00(duzentos e vinte e um mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 08 de Setembro de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87

DECRETO Nº 11.832 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga Prazo Contratação

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o item 9.6 - da Contratação do Edital 01/2023, “admite-se, desde que requerido pelo candidato, a prorrogação desse prazo, por uma única vez, por 30 dias corridos”.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 12 de outubro de 2026, o prazo para contratação da requerente, Rislei Alves de Magalhães, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.833 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo da Guarda Mirim Municipal de Salinas – Edital 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas existentes no quadro da Guarda Mirim Municipal de Salinas/MG, e,

CONSIDERANDO, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo da Guarda Mirim de Salinas, concernente ao Edital nº 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo da Guarda Mirim de Salinas promovido pela Administração Municipal, cujas provas foram realizadas em 19/04/2026 e 19/08/2026, 1ª e 2ª fase, respectivamente, nos termos do Edital nº 001/2026 de 09 de março de 2026, para os Grupamentos:

I – Grupamento Masculino - 20 vagas
II – Grupamento Feminino – 20 vagas

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo a ordem de classificação, o número de vagas existentes e das que vierem a existir, no prazo de validade do Processo Seletivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de setembro de 2026.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.834 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Convoca os candidatos habilitados do 26º Exame de Seleção da Guarda Mirim Municipal de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em exame de seleção, Edital nº 001/2026 de 09 de março de 2026, homologado pelo Decreto nº 11.833 de 11 de setembro de 2026, para o posto de Aspirante a Guarda Mirim.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, na seguinte ordem de classificação, conforme respectivas cotas:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

FEMININO						
COL	**INSC.N°**	**NOME**	**1ª FASE PROVA OBJETIVA**	**2ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1º	186/2026	Lavínia Brito Mendes Teles	82,00	508,00	590,00	CLASSIFICADA
2º	138/2026	Beatriz Fonseca da Silva	76,00	514,00	590,00	CLASSIFICADA
3º	204/2026	Mirella de Jesus Ferreira	74,00	516,00	590,00	CLASSIFICADA
4º	115/2026	Mariana Sandes Bretas	78,00	510,00	588,00	CLASSIFICADA
5º	205/2026	Manuella de Jesus Ferreira	66,00	507,00	573,00	CLASSIFICADA
6º	149/2026	Lara Emanuely Bispo Alves	74,00	497,00	571,00	CLASSIFICADA
7º	208/2026	Sarah Cardoso Sarmento	68,00	501,00	569,00	CLASSIFICADA

8º	129/2026	Ana Clara Pereira Souza	64,00	503,00	567,00	CLASSIFICADA
9º	165/2026	Isabella Souza Mota Magalhães	74,00	482,00	556,00	CLASSIFICADA
10º	135/2026	Clara Sthefany Ferreira de Almeida	66,00	488,00	554,00	CLASSIFICADA
11º	199/2026	Júlia Brito Cachopo Rei	78,00	474,00	552,00	CLASSIFICADA
12º	070/2026	Vitória Luisa Rodrigues Miranda	68,00	482,00	550,00	CLASSIFICADA
13º	191/2026	Vitória Seles Amorim	66,00	479,00	545,00	CLASSIFICADA
14º	146/2026	Anny Vitória Pereira Magalhães	68,00	476,00	544,00	CLASSIFICADA
15º	036/2026	Arielly Ketlen Oliveira dos Santos	70,00	466,00	536,00	CLASSIFICADA

MASCULINO						
COL	**INSC.Nº**	**NOME**	**1ª FASE PROVA OBJETIVA**	**2ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1º	112/2026	Miguel Otavio Costa Barbosa Borges	94,00	497,00	591,00	CLASSIFICADO
2º	065/2026	Isac Enzo Miranda Mendes	90,00	499,00	589,00	CLASSIFICADO
3º	063/2026	Pyetro Miranda Seles	74,00	515,00	589,00	CLASSIFICADO
4º	006/2026	Enzo Antônio Ferreira Mendes	76,00	508,00	584,00	CLASSIFICADO
5º	127/2026	Daniel Oliveira Silva	96,00	483,00	579,00	CLASSIFICADO
6º	040/2026	Bernardo de Brito Matos	86,00	493,00	579,00	CLASSIFICADO
7º	037/2026	Guilherme Emanuel Lopes de Fátima	68,00	490,00	558,00	CLASSIFICADO
8º	108/2026	Athos Kauã Moreira Santos	66,00	492,00	558,00	CLASSIFICADO
9º	235/2026	Pedro Henrique Fontoura dos Santos	66,00	480,00	546,00	CLASSIFICADO
10º	084/2026	Pedro Emanuel Santos Ribeiro	68,00	476,00	544,00	CLASSIFICADO
11º	089/2026	Samuel Pedro Dias Santos	68,00	471,00	539,00	CLASSIFICADO
12º	109/2026	Wendell Lorran Martins Jardim	76,00	462,00	538,00	CLASSIFICADO
13º	102/2026	Ruan Carlos da Silva Pereira	66,00	472,00	538,00	CLASSIFICADO

14º	079/2026	Bernardo Dias Cavalcanti Santos	78,00	457,00	535,00	CLASSIFICADO
15º	171/2026	Kauan Henrique Ferreira da Silva	64,00	469,00	533,00	CLASSIFICADO
16º	096/2026	Renan Teixeira Nery	66,00	462,00	528,00	CLASSIFICADO
17º	180/2026	Erick Marques Santos Pimentel	66,00	459,00	525,00	CLASSIFICADO

2. SISTEMA DE COTAS

A) CADASTRO ÚNICO DE BENEFICIÁRIOS

FEMININO						
COL	**INSC.N°**	**NOME**	**1ª FASE PROVA OBJETIVA**	**2ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1º	157/2026	Kamila Soares Franco	74,00	496,00	570,00	CLASSIFICADA
2º	028/2026	Adriane Vitória Ferreira Penha	70,00	500,00	570,00	CLASSIFICADA
3º	158/2026	Beatriz Carvalho Silva	68,00	502,00	570,00	CLASSIFICADA
4º	075/2026	Kayla Cristhinne Souza Silva	66,00	502,00	568,00	CLASSIFICADA
5º	181/2026	Luana Karoline Santos Francisco	64,00	504,00	568,00	CLASSIFICADA
6º	222/2026	Eulanny Mávilla Ferreira Marques	62,00	498,00	560,00	CLASSIFICADA
7º	147/2026	Jheniffer Eloíse Santos Alves	74,00	482,00	556,00	CLASSIFICADA
8º	009/2026	Stephany Alves da Rocha	58,00	494,00	552,00	CLASSIFICADA
9º	019/2026	Tayná Magalhães Costa	58,00	491,00	549,00	CLASSIFICADA
10º	167/2026	Júlia Gomes Araújo	62,00	486,00	548,00	CLASSIFICADA
11º	076/2026	Maria Eduarda Pereira Mendes de Souza	64,00	475,00	539,00	CLASSIFICADA
12º	020/2026	Eduarda Cristinny Sandes Alves	56,00	483,00	539,00	CLASSIFICADA
13º	062/2026	Isabelle Alves Matos Sarmento	62,00	476,00	538,00	CLASSIFICADA
14º	004/2026	Tayla Victória de Paula Santos	58,00	480,00	538,00	CLASSIFICADA

15º	187/2026	Kamilly Vitória Oliveira de Aguilar	54,00	484,00	538,00	CLASSIFICADA
16º	033/2026	Neshelley Thiane Gomes Matos	54,00	479,00	533,00	CLASSIFICADA
17º	189/2026	Laís Bispo Pêgo	56,00	473,00	529,00	CLASSIFICADA
18º	047/2026	Keliane Rodrigues de Oliveira	56,00	471,00	527,00	CLASSIFICADA
19º	237/2026	Gabriela de Oliveira Quirino	60,00	465,00	525,00	CLASSIFICADA
20º	141/2026	Maria Alessandra Gomes dos Reis	54,00	469,00	523,00	CLASSIFICADA
21º	103/2026	Laysla Valeska Pereira	54,00	451,00	505,00	CLASSIFICADA
22º	152/2026	Geovana Gabrielly Neves	54,00	442,00	496,00	CLASSIFICADA
23º	085/2026	Josiely Fernandes dos Santos	60,00	401,00	461,00	CLASSIFICADA

MASCULINO						
COL	**INSC.Nº**	**NOME**	**1ª FASE PROVA OBJETIVA**	**2ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1º	121/2026	Luiz Mateus Ferreira dos Santos	76,00	479,00	555,00	CLASSIFICADO
2º	110/2026	Arthur Gusmão Celestino	64,00	491,00	555,00	CLASSIFICADO
3º	049/2026	Arthur Alexsandro da Cruz Reis Oliveira	54,00	496,00	550,00	CLASSIFICADO
4º	052/2026	Luiz Rodrigo Alves de Oliveira	68,00	478,00	546,00	CLASSIFICADO
5º	172/2026	Ricardo Alves dos Santos	60,00	486,00	546,00	CLASSIFICADO
6º	053/2026	Thales Rodrigues Silva Lima	54,00	489,00	543,00	CLASSIFICADO
7º	190/2026	João Victor Ramires dos Santos	58,00	482,00	540,00	CLASSIFICADO
8º	175/2026	Marcos Otávio Neres da Silva	58,00	480,00	538,00	CLASSIFICADO
9º	111/2026	Eric Marmo Gomes Oliveira	62,00	474,00	536,00	CLASSIFICADO
10º	114/2026	Bruno dos Santos Ferreira	52,00	481,00	533,00	CLASSIFICADO
11º	144/2026	David Paixão da Silva	52,00	480,00	532,00	CLASSIFICADO
12º	010/2026	Anderson Ferreira dos Reis	50,00	479,00	529,00	CLASSIFICADO

13º	207/2026	Lucas Gabriel Ferreira da Trindade	50,00	476,00	526,00	CLASSIFICADO
14º	214/2026	Daniel Barbosa Costa	54,00	466,00	520,00	CLASSIFICADO
15º	054/2026	Erick Brenner Alves Martins	54,00	458,00	512,00	CLASSIFICADO
16º	027/2026	Vandrey do Nascimento Neres	50,00	462,00	512,00	CLASSIFICADO
17º	011/2026	Erick Azevedo dos Santos	50,00	458,00	508,00	CLASSIFICADO
18º	073/2026	Carlos Daniel de Jesus da Cruz	52,00	448,00	500,00	CLASSIFICADO
19º	035/2026	Holliver Souza Rocha	62,00	433,00	495,00	CLASSIFICADO
20º	228/2026	Pedro Henrique Gomes da Silva	50,00	443,50	493,50	CLASSIFICADO
21º	060/2026	Raí Teixeira Lopes	50,00	438,00	488,00	CLASSIFICADO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de setembro de 2026.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.835 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora OSNADIA CRISLEY MELO do cargo de Assessor de Núcleo de Auditoria Interna – ANAI, lotada na Controladoria Geral - Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeada em 02 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 14 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 11.836, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Declara a vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável.

CONSIDERANDO que a servidora Osnadia Crisley Melo, matrícula nº 6950, foi nomeada para tomar posse no cargo de Especialista em Educação Básica, junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme Ato do Governador publicado no diário oficial no dia 21.07.2026;

CONSIDERANDO que o cargo a ser assumido pela servidora junto ao Estado Minas Gerais não atende aos requisitos constitucionais de acumulação lícita de cargos, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a servidora requereu formalmente a declaração de vacância do cargo por ela ocupado de Atendente ;

O PREFEITO DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no embasado no art. 66, inciso V, da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, e demais disposições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Atendente ocupado pela servidora **OSNADIA CRISLEY MELO**, Matrícula nº 6950, lotada nos quadros de servidores do Gabinete do Prefeito, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 15 de setembro de 2026, com fundamento no art. 66, inciso V, da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. Caberá à servidora apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da posse no cargo para o qual foi nomeada, sob pena de tornar sem efeito a vacância decretada.

Art. 2º Fica garantida a recondução da referida servidora ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeada e empossada, com fundamento no art. 30 da da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o *caput*, estando provido o cargo anteriormente ocupado, a

servidora seráaproveitada em outro cargo, nos termos do parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Diante da declaração de vacância, ocorrida na forma do art. 1º deste Decreto, fica o Gabinete do Prefeito autorizado a disponibilizar o cargo ora vago para ser provido na forma prevista em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 14 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.837 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

1	Janeide Nogueira dos Reis Neres	DCA-FG-003
2	Thalita Guimarães Ruas	DCA-FG-003

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.838, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.683, de 31 de março de 2026, que institui a Comissão de Seleção, Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Município de Salinas/MG, para o exercício de 2026, e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2026/FUNCSAL, que solicita a substituição de membro e a atualização da representação institucional de integrante da Comissão de Seleção, Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Município de Salinas/MG;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.683, de 31 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I. GILCIMAR MARTINS SANTOS – representante da Fundação de Cultura;

II. LIDIANY RAMOS DA SILVA CARVALHO - representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas;

III. JULIA SILVA AGUILAR – representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas;

IV. LUCIENE CAETANO DE BESSA – representante da Procuradoria Jurídica;

V. JEANE FERREIRA DE MORAIS – representante da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

VI. EMILHA DE SOUZA – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

VII. PRISCILA APARECIDA XAVIER – representante da Fundação de Cultura;

VIII. KAREN CRISTINY ALVES SILVA – representante da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;

IX. SÂNIA LUIZ DE SOUZA – representante da Secretaria Municipal de Educação.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 11.683, de 31 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas/MG, 21 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.839, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para implantação, utilização, gestão e fiscalização de sistemas de rastreamento, telemetria e videotelemetria na frota oficial do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do controle patrimonial e da gestão da frota de veículos oficiais do Município, compreendendo automóveis, caminhões, máquinas e demais veículos automotores;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o controle de gastos públicos com combustível, manutenção e depreciação dos bens integrantes do patrimônio municipal, em atenção à economicidade da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a fiscalização e a otimização de rotas, jornadas de trabalho e uso adequado dos veículos oficiais, em resguardo da segurança do patrimônio público e da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o tratamento de dados de localização, identificação de condutores, imagens e demais informações pessoais observe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização;

CONSIDERANDO os deveres de planejamento, gestão e fiscalização contratual, bem como a segregação de funções, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de rastreamento e telemetria em 100% (cem por cento) dos veículos integrantes da frota oficial do Município de Salinas/MG, compreendendo automóveis, motocicletas, caminhões, máquinas e demais veículos automotores, próprios, cedidos ou locados, utilizados no exercício das atividades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se frota oficial o conjunto de veículos automotores próprios ou que, por instrumento jurídico válido, estejam sob a guarda, gestão e utilização de órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

§ 2º Os veículos cedidos, locados ou utilizados temporariamente serão equipados com sistemas de rastreamento, telemetria e, quando aplicável, videotelemetria, observados a modalidade tecnicamente adequada, os quantitativos disponíveis e as obrigações previstas no instrumento de cessão, locação ou ajuste correspondente.

Art. 2º Os Secretários Municipais deverão promover, no prazo de 90 (noventa) dias contado da publicação deste Decreto, a implantação e o início da utilização do sistema nos veículos vinculados às respectivas Secretarias.

§ 1º No prazo de 10 (dez) dias, cada Secretaria encaminhará à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito a relação atualizada dos veículos sob sua gestão e indicará servidor responsável pelo acompanhamento das providências.

§ 2º A instalação será executada mediante ordens de serviço e cronograma consolidado pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, observadas as condições dos instrumentos contratuais vigentes.

§ 3º A insuficiência de quantitativo contratado, a impossibilidade técnica ou outro impedimento não imputável ao Secretário deverá ser formalmente comunicado antes do término do prazo, acompanhado das providências adotadas para sua solução.

§ 4º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo sem a devida instalação, os veículos irregulares ficarão impedidos de circular em serviço, ressalvadas as situações emergenciais devidamente justificadas pelo órgão ou entidade responsável, bem como os casos em que a ausência de instalação decorrer de fato imputável à contratada, de impossibilidade técnica ou de outro impedimento não atribuível ao órgão responsável pelo veículo.

§ 5º A alteração do cronograma dependerá de justificativa do órgão responsável pelo veículo, manifestação técnica da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e compatibilidade com o instrumento contratual, sem prejuízo da apuração de eventual atraso imputável à contratada.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito coordenar a implantação e a operação do sistema, consolidar o inventário da frota, definir o cronograma e orientar os órgãos usuários.

§ 1º A coordenação prevista no caput não afasta a responsabilidade de cada Secretário Municipal por promover a implantação e assegurar a efetiva utilização do sistema nos veículos vinculados à respectiva Secretaria.

§ 2º A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos agentes formalmente designados, sem prejuízo dos deveres atribuídos aos Secretários por este Decreto.

Art. 4º Cada Secretário Municipal é responsável, no âmbito da respectiva Secretaria, por promover a implantação e assegurar a utilização contínua e regular do sistema nos veículos sob sua gestão.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, compete ao Secretário Municipal:

I. manter atualizada a relação dos veículos;

II. disponibilizá-los para instalação e manutenção nas datas agendadas;

III. adotar, no âmbito de sua competência, os procedimentos necessários à solicitação do empenho das despesas relativas aos serviços utilizados pela respectiva Secretaria, inclusive nos casos de manutenção ou substituição dos equipamentos;

IV. designar servidor para acompanhamento operacional, sem transferência de sua responsabilidade de supervisão;

V. assegurar que condutores e usuários observem as regras do sistema;

VI. comunicar impedimentos e adotar providências para sua solução; e

VII. informar à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito as inclusões, substituições, cessões e baixas de veículos.

§ 2º O Secretário Municipal deverá acompanhar o funcionamento dos equipamentos e determinar a imediata correção de falhas ou irregularidades comunicadas.

Art. 5º O Secretário Municipal que, por ação ou omissão, deixar injustificadamente de promover a implantação, impedir ou deixar de assegurar a utilização regular do sistema, ou não adotar as providências necessárias à correção de falhas, ficará sujeito à apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

§ 1º Considera-se descumprimento, entre outras condutas:

I. não encaminhar ou manter atualizada a relação dos veículos;

II. não disponibilizar os veículos nas datas programadas;

III. tolerar a desativação, remoção, adulteração ou utilização irregular dos equipamentos;

IV. deixar de comunicar impedimento ou falha;

V. deixar de adotar, no âmbito de sua competência, providências destinadas à

implantação, manutenção ou utilização do sistema.

§ 2º A responsabilização dependerá de procedimento próprio, com individualização da conduta, demonstração do nexo causal e garantia do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Não haverá responsabilização quando o descumprimento decorrer de impedimento técnico, contratual ou orçamentário devidamente comprovado e o Secretário demonstrar ter adotado tempestivamente as providências cabíveis para sua solução.

Art. 6º A impossibilidade técnica ou operacional de instalação, bem como defeito, remoção, substituição ou indisponibilidade do equipamento, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito tão logo constatada e, no máximo, em 2 (dois) dias úteis, com a identificação do veículo, a descrição do fato e, quando possível, os documentos comprobatórios.

Art. 7º Os dados coletados poderão ser tratados exclusivamente para:

I. segurança dos veículos, condutores, passageiros e cargas;
II. planejamento, acompanhamento e otimização de rotas;
III. gestão de consumo de combustível, manutenção e utilização da frota;
IV. verificação de velocidade, condução e eventos operacionais;
V. controle de jornada, quando juridicamente aplicável e observadas as normas funcionais;
VI. instrução de fiscalização, auditoria e apuração regularmente instaurada; e
VII. produção de informações estatísticas e gerenciais, preferencialmente anonimizadas.

Parágrafo único. Os registros do sistema constituem elementos informativos e deverão ser confrontados com outros dados pertinentes antes da adoção de medida individual desfavorável.

Art. 8º Os condutores, operadores e demais titulares serão informados, de forma clara e acessível, sobre a existência do monitoramento, as categorias de dados tratados, as finalidades, os critérios de acesso e conservação, os canais para exercício de direitos e a identificação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único. Os veículos monitorados deverão conter aviso visível sobre a utilização de rastreamento e, quando aplicável, de videotelemetria, ressalvadas as informações cuja divulgação comprometa finalidade legítima de segurança.

Art. 9º O Município de Salinas/MG atuará como controlador dos dados pessoais tratados para as finalidades deste Decreto, e a empresa contratada, quando realizar o tratamento de dados em nome do Município, atuará como operadora, nos limites das instruções documentadas do controlador e do respectivo instrumento contratual.

§ 1º O acesso ao sistema será individualizado, limitado à necessidade funcional, protegido por autenticação adequada e registrado em trilhas de auditoria.

§ 2º É vedada a consulta, extração, divulgação ou utilização dos dados para finalidade particular, discriminatória, incompatível ou diversa das previstas neste Decreto.

§ 3º Os dados serão conservados pelo prazo definido em tabela de temporalidade, norma arquivística ou obrigação legal e contratual aplicável, devendo ser eliminados ou anonimizados ao término do tratamento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

§ 4º Incidentes de segurança, acessos indevidos e perda de disponibilidade deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, ao gestor do contrato e ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais, para adoção das providências cabíveis.

Art. 10. A utilização de videotelemetria, reconhecimento facial ou outra forma de

identificação biométrica dependerá de avaliação prévia e documentada de necessidade e proporcionalidade, definição dos perfis autorizados, medidas reforçadas de segurança e manifestação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º É vedada a captação de áudio, salvo previsão legal específica e justificativa técnica expressa.

§ 2º Sempre que o tratamento puder gerar alto risco aos direitos dos titulares, será elaborado relatório de impacto à proteção de dados pessoais antes da ativação da funcionalidade.

§ 3º As câmeras não serão posicionadas de modo a captar áreas alheias à finalidade de segurança e gestão da frota além do estritamente necessário.

Art. 11. A violação, remoção não autorizada, inutilização, adulteração ou uso irregular dos equipamentos, dos veículos ou dos dados poderá ensejar apuração administrativa, civil e penal, conforme o caso.

Parágrafo único. A apuração observará o procedimento previsto na legislação aplicável ao vínculo do agente ou ao contrato, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a integridade dos registros digitais e a individualização da conduta.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito editará protocolo operacional, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo, no mínimo:

I. fluxo de inclusão, substituição e retirada de veículos;

II. agendamento de instalação e manutenção;

III. perfis e autorizações de acesso;

IV. regras para extração e compartilhamento de relatórios;

V. preservação da integridade e rastreabilidade dos registros utilizados em apurações;

VI. comunicação de incidentes; e

VII. procedimento para exceções técnicas e operacionais.

Parágrafo único. O protocolo será submetido ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais quanto às matérias de proteção de dados e ao gestor do contrato quanto à compatibilidade com as obrigações contratuais.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no âmbito de sua competência, ouvidos, conforme a matéria, o gestor do contrato, o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, o órgão de Controle Interno e a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 22 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.840, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para a rede municipal de ensino no ano letivo de 2027 e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 76, de 17 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de profissionais para a continuidade das atividades da rede municipal de ensino no ano letivo de 2027, a ser demonstrada nos autos administrativos para cada hipótese de contratação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para eventual contratação temporária na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2027, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei Complementar Municipal nº 76, de 17 de agosto de 2022, e a demonstração, em cada contratação, da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I. organizar e conduzir as etapas do processo seletivo simplificado, conforme a legislação aplicável e o edital aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

II. examinar a documentação apresentada pelos candidatos e aplicar os critérios objetivos previstos no edital;

III. elaborar os resultados preliminar e final, submetendo-os à publicação pela Secretaria Municipal de Educação;

IV. analisar os recursos apresentados pelos candidatos, na forma e nos prazos previstos no edital.

Parágrafo único. A atuação da Comissão não substitui a motivação individual da necessidade temporária, nem a verificação dos requisitos legais para cada contratação.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:

I. SIMONE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1269;

II. CLÉDIMA CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 1256;

III. VANEILA COSTA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 420;

IV. LUIZ CLÁUDIO BARBOSA, matrícula nº 1947;

V. RAIRINE JOICE DA SILVA GOMES FONSECA, matrícula nº 18163;

VI. IGOR SAMUEL MATOS COUTINHO, matrícula nº 18150;

VII. ALEXSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1391; e

VIII. VANILDE MATOS ANDRADE COSTA, matrícula nº 16012.

§ 1º A presidência caberá a SIMONE BATISTA DOS SANTOS; a vice-presidência, a CLÉDIMA CASTRO OLIVEIRA; e a secretaria, a VANEILA COSTA MATOS DE OLIVEIRA.

§ 2º As atas, os registros das etapas e os resultados elaborados pela Comissão serão assinados exclusivamente por seus membros.

§ 3º O edital e suas retificações serão assinados pela Presidente da Comissão e pela Secretária Municipal de Educação, cabendo a esta aprová-los e determinar a publicação dos resultados, observadas as competências legais.

Art. 4º A Comissão atuará até a conclusão do processo seletivo simplificado referente ao ano letivo de 2027, incluídos a análise dos recursos e o encaminhamento do resultado final à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não enseja remuneração adicional pelo exercício desse encargo.

Art. 6º O processo seletivo simplificado observará critérios objetivos, impessoais e pertinentes às funções ofertadas, definidos no edital, podendo compreender análise de títulos e experiência profissional pertinente, com indicação expressa das etapas eliminatórias e classificatórias.

Art. 7º Os requisitos de habilitação para cada função observarão a legislação aplicável e serão especificados no edital, conforme as atribuições e as necessidades justificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Compete à Secretária Municipal de Educação aprovar o edital e suas retificações, supervisionar o processo seletivo e homologar o resultado final, após a conclusão das etapas e dos recursos, observadas as competências próprias da Comissão previstas neste Decreto e as competências legalmente reservadas a outras autoridades.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 24 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.841 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispensa Gratificação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensado da Gratificação com percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base concedido através do decreto nº 8.778 de 10.02.2020 para o servidor José Conceição dos Santos, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 22 § 1º da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.09.2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 24 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11842/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0041.2052 - Manutenção de Atividades com a Secretaria de Governo			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	124	150000	45.000,00
02.05.01.23.691.0005.2106 - Manutenção de Despesas com a Secretaria de Turismo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	299	150100	1.000,00
02.06.01.20.122.0046.2142 - Manutenção de Despesas com o Departamento de Desenvolvimento Agrícola			
33903000 - Material de Consumo	424	150000	40.000,00
02.07.01.14.244.0018.2186 - Manutenção de Atividades com o Conselho Tutelar			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	509	150000	14.000,00
02.07.02.08.122.0814.2195 - Despesas com a Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	679	166000	40.000,00
02.07.02.08.122.0815.2203 - Despesas com a Proteção Social de Média e Alta Complexidade			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	731	150000	2.000,00
02.08.01.15.452.0152.2276 - Manutenção de Despesas com a Limpeza Urbana			
33903000 - Material de Consumo	854	150000	30.000,00
02.08.01.17.511.0171.2294 - Manutenção de Despesas com Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	899	172000	30.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
33904600 - Auxílio Alimentação	1284	150000	10.000,00
02.10.03.27.813.0271.2522 - Despesas com Projetos e Eventos Esportivos – Fundo de Esporte			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1436	150000	40.000,00
02.10.03.27.813.0271.2522 - Despesas com Projetos e Eventos Esportivos – Fundo de Esporte			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1436	150000	10.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901300 - Obrigações Patronais	2075	154000	12.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2077	154000	90.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2119	150000	1.000,00
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	2394	150100	90.000,00
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	2394	150100	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.03.01.28.843.0281.1025 - Amortização da Dívida Interna			
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado	2394	150100	50.000,00
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	2395	150100	156.000,00
02.09.01.12.365.0124.2367 - Despesas com Ensino Infantil – Creches			
31901300 - Obrigações Patronais	2397	156900	40.715,00
		Total:	**751.715,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 751.715,00(setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e quinze reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.01.20.605.0202.1071 - Aquisição de Equipamentos para o Mercado Municipal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	271	150100	1.000,00
02.08.01.26.782.0262.2302 - Manutenção de Despesas com Estradas Vicinais			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	982	150000	1.000,00
02.07.01.08.122.0041.2176 - Manutenção de Despesas com a Secretaria			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	497	150000	2.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	999	150000	10.000,00
02.10.02.27.813.0272.2456 - Manutenção de Atividades com Departamento da Juventude			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1420	150000	10.000,00
02.09.01.12.361.0122.1201 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares			
44905100 - Obras e Instalações	1035	154000	12.000,00
02.07.01.08.122.0041.2176 - Manutenção de Despesas com a Secretaria			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	497	150000	14.000,00
02.08.01.15.452.0152.2276 - Manutenção de Despesas com a Limpeza Urbana			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	859	150000	30.000,00
02.08.01.26.452.0261.1177 - Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas			
44905100 - Obras e Instalações	933	172000	30.000,00
02.06.01.20.122.0046.2142 - Manutenção de Despesas com o Departamento de Desenvolvimento Agrícola			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	430	150000	40.000,00
02.07.02.08.122.0814.2193 - Despesas com o Programa Criança Feliz			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	666	166000	40.000,00
02.10.01.27.812.0271.1265 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria de Esporte			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1348	150000	40.000,00
02.09.01.12.361.0122.2334 - Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos			
33903000 - Material de Consumo	1119	156900	40.715,00
02.02.01.04.122.0041.1027 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria de Governo			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	112	150000	45.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0414.1035 - Aquisição de Equipamentos de Informática			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	150	150100	50.000,00
02.07.02.08.122.0815.2216 - Manutenção de Serviços Regionais para Acolhimento Institucional			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	742	150100	50.000,00
02.09.01.12.365.0124.2366 - Pagamento de Professores – Educação Infantil			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1258	154000	90.000,00
02.11.01.26.122.0046.1275 - Construção da Sede do Departamento de Transporte – DVME			
44905100 - Obras e Instalações	1444	150100	90.000,00
02.11.01.26.122.0046.1275 - Construção da Sede do Departamento de Transporte – DVME			
44905100 - Obras e Instalações	1444	150100	156.000,00
		Total:	**751.715,00**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 24 de Setembro de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87

DECRETO Nº 11.843, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA), vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Ordinária Nº 2.827, de 09 de Outubro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026–2029, que consiste no principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do governo brasileiro, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) do Município de Salinas/MG como instrumento estratégico de planejamento, gestão, articulação intersetorial e controle social, diretamente vinculada ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029.

Art. 2º A ATCA tem por objetivo geral garantir o desenvolvimento pleno, a proteção integral

e a defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no território municipal, consolidando a cooperação ordenada entre os órgãos da administração pública e a sociedade civil.

Art. 3º São objetivos específicos da ATCA:

I. Identificar, mensurar e dar visibilidade às ações e dotações orçamentárias municipais direcionadas à infância e à adolescência;

II. Superar a fragmentação das ações governamentais através da articulação das redes de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte;

III. Aperfeiçoar o monitoramento de indicadores, tais como taxas de cobertura vacinal, evasão escolar, distorção idade-série e incidência de violações de direitos;

IV. Estimular o controle social e a transparência pública na alocação de recursos destinados ao público infantojuvenil.

Art. 4º A Agenda Transversal será implementada, no mínimo, pelas seguintes áreas:

I. Educação;

II. Saúde;

III. Assistência Social.

Art. 5º São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

I. Secretaria Municipal de Saúde;

II. Secretaria Municipal de Educação;

III. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

IV. Secretaria Municipal Esporte; e

V. Fundação de Cultura.

§ 1º A coordenação geral da ATCA e a articulação intersetorial de sua execução competem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, observadas suas atribuições legais.

§ 2º Outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão integrar a Agenda, conforme a natureza das ações desenvolvidas.

Art. 6º Compete à coordenação:

I. acompanhar a execução dos programas e ações constantes da Agenda;

II. consolidar informações e indicadores;

III. elaborar relatórios anuais de monitoramento;

IV. promover articulação intersetorial;

V. subsidiar a elaboração da LDO e da LOA.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações fornecerão à coordenação as informações necessárias ao monitoramento, segundo cronograma definido em conjunto com os setores envolvidos, respeitados os prazos legais e a proteção de dados pessoais.

Art. 7º O Anexo Operacional da ATCA (2026–2029), constante deste decreto, discrimina a vinculação entre as ações orçamentárias do PPA, os programas setoriais, as metas físicas e os indicadores de resultados correspondentes à infância e adolescência.

§ 1º A matriz subsidiará a elaboração e, quando cabível, a revisão das propostas da LDO e da LOA durante a vigência da Agenda, observadas as competências legais, a prioridade absoluta da criança e do adolescente e a compatibilidade com o PPA.

§ 2º A instituição da ATCA não modifica o PPA, a LDO ou a LOA, nem constitui autorização autônoma para a realização de despesas.

§ 3º A execução das ações observará as dotações e os créditos legalmente autorizados e, quando aplicáveis, os requisitos dos arts. 15 a 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º O monitoramento da Agenda Transversal Criança e Adolescente será realizado anualmente, consolidando os resultados físicos alcançados e análise do volume financeiro liquidado nas ações finalísticas.

Art. 9º Os relatórios anuais de monitoramento serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para apreciação no âmbito de suas competências legais, e publicados no sítio oficial do Município.

Parágrafo único. A publicação utilizará informações agregadas, preservando os dados pessoais e as informações legalmente protegidas, com especial atenção ao melhor interesse das crianças e dos adolescentes.

Art. 10. A ATCA será executada a partir da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2029, em consonância com a vigência do PPA 2026–2029.

§ 1º As alterações da Agenda e do Anexo Único serão propostas pela coordenação, mediante justificativa técnica e manifestação dos órgãos e entidades envolvidos, e submetidas ao Prefeito para aprovação por decreto, observadas as competências legais do CMDCA.

§ 2º A revisão da Agenda não substitui a alteração legislativa do PPA, da LDO ou da LOA, quando necessária

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.844 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade Urbana da servidora Maria Nilda dos Santos;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, ocupado por Maria Nilda dos Santos, matrícula nº 5899, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 66, IV da Lei Complementar nº 097, de 01 de junho de 2026 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Salinas/MG;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Maria Nilda dos Santos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para o qual foi nomeada em 13 de agosto de 2007.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11845/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.01.15.452.0154.1143 - Obras em Praças, Parques e Jardins			
44905100 - Obras e Instalações	2081	270600	127.800,00
		Total:	**127.800,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 127.800,00(cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 30 de Setembro de 2026Joaquim Neres Xavier DiasCPF 579.132.346.87

DECRETO Nº 11.846 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria Compulsória do servidor Vitor José Pedrini;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Motorista, CE-XIII, ocupado por Vitor José Pedrini, matrícula nº 10311, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 66, IV da Lei Complementar nº 097, de 01 de junho de 2026 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Salinas/MG;

Art. 2º - Fica desvinculado do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, o servidor Vitor José Pedrini, do cargo de Motorista, CE-XIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual foi nomeado em 09 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 137/2026

Designa servidora para responder, em substituição, por cargo em comissão ou função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 60 e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, que disciplina a substituição nos casos de impedimento legal ou afastamento do ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade administrativa durante o afastamento temporário do titular do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Kelly Cristina Batista dos Santos, matrícula nº 14795, ocupante do cargo de Assessor de Convênios e Prestação de Contas, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Convênios e Prestação de Contas, em razão do afastamento ou impedimento legal do titular, no período de **01/09/2026 a 11/09/2026**, sem prejuízo do cargo que ocupa, observadas as disposições constantes do art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período da substituição, a servidora fará jus à remuneração prevista no § 1º do art. 60 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo ou pelo vencimento do cargo em comissão ou valor da função gratificada objeto da substituição, conforme previsto em lei.

Art. 3º Encerrado o período da substituição, cessam automaticamente os efeitos desta Portaria, independentemente de novo ato administrativo, salvo se houver prorrogação expressamente formalizada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 138/2026

Designa servidor para responder, em substituição eventual de titular de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 60 e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Administração Municipal nos casos de impedimento legal ou afastamento temporário dos titulares de cargos em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem ônus para o Município, o servidor EDUARDO GUIMARÃES PETRONI, matrícula nº 17356, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, para responder, eventualmente, pelo cargo de Coordenador da Administração Fazendária, na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto, no período de 02/09/2026 a 03/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria permanecerá em vigor até sua revogação ou até a exoneração, substituição ou alteração da situação funcional do servidor designado ou do cargo objeto da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 159, de 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, designada pela Portaria nº 159, de 25 de julho de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 024/2026, de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 04 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 260, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, designada pela Portaria nº 260, de 08 de dezembro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 016/2026, de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 04 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 141, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 003/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 003/2026, instaurada e nomeada através da Portaria nº 106, de 27 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 003/2026, designada pela Portaria nº 106, de 27 de julho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2026, de 4 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 8 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a conGnuidade dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 001/2026, instaurada e nomeada através da Portaria nº 107, de 27 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 001/2026, designada pela Portaria nº 107, de 27 de julho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no OJ cio nº 004/2026, de 8 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 8 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 143, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 002/2026, instaurada e nomeada através da Portaria nº 108, de 27 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 002/2026, designada pela Portaria nº 108, de 27 de julho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 003/2026, de 2 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 8 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 144, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2026, instaurada e nomeada através da Portaria nº 109, de 27 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2026, designada pela Portaria nº 109, de 27 de julho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 004/2026, de 4 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 8 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 145/2026

Designa servidora para responder, em substituição eventual de titular de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 60 e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Administração Municipal nos casos de impedimento legal ou afastamento temporário dos titulares de cargos em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, sem ônus para o Município, a servidora Marcilene Menezes Lopes Barros, matrícula nº 2715, ocupante do cargo de Gerente Geral de Administração da Educação, para responder, eventualmente, pelo cargo de Secretário Municipal de Educação na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto, no período de 09.09.2026 a 10.09.2026.

Art. 2º Esta Portaria permanecerá em vigor até sua revogação ou até a exoneração, substituição ou alteração da situação funcional do servidor designado ou do cargo objeto da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 08 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 146/2026

Aplica Pena Disciplinar

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 159, de 25 de julho de 2025,

Determina:

Art. 1º - Fica homologada a decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

Art. 2º - Fica aplicada ao servidor Glauber Wallace Gomes Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, a sanção disciplinar de Suspensão prevista no Art. 165, II da Lei Complementar nº 097, de 01 de junho de 2026 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 147/2026

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora FÁBIA BARBOSA NEVES SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, CE-III, admitida em 18 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **14 de setembro de 2026**, sem ônus para o Município, nos termos do Artigo 129, § 2º e 3º, da Lei Complementar nº 097, de 1º de junho de 2026 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Salinas.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 148/2026

Designa servidora para substituição eventual de titular de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,e,

Considerando o disposto no art. 60 e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Administração Municipal nos casos de impedimento legal ou afastamento temporário dos titulares de cargos em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, sem ônus para o Município, a servidora Marcilene Menezes Lopes Barros, matrícula nº 2715, ocupante do cargo de Gerente Geral de Aministração da Educação, para responder, eventualmente, pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, nos casos de impedimento legal ou afastamento temporário do respectivo titular.

Art. 2º A presente designação tem caráter permanente e não gera, por si só, direito à percepção da remuneração prevista no § 1º do art. 60 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, a qual somente será devida durante o período de efetivo exercício da substituição, formalizado mediante ato específico da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria permanecerá em vigor até sua revogação ou até a exoneração,

substituição ou alteração da situação funcional da servidora designada ou do cargo objeto da substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080 de 23.04.2025.

Salinas/MG, 14 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2026, instaurada e nomeada através da Portaria nº 066, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2026, designada pela Portaria nº 066, de 06 de maio de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 011/2026, de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 14 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2026, instaurada e nomeada através da Portaria nº 087, de 12 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2026, designada pela Portaria nº 087, de 12 de junho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 006/2026, de 18 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 21 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2026, instaurada e nomeada através da Portaria nº 100, de 14 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2026, designada pela Portaria nº 100, de 14 de julho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 006/2026, de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 152/2026

Dispõe sobre a concessão de férias-prêmio a Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos arts. 105,107 e 109 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, bem como nos arts. 50-A e 50-B da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de férias-prêmio a servidora **Adriana Costa Gentiluomo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, admitida em 14/02/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º quinquênio (período aquisitivo de 16/02/2020 a 16/02/2025).

Parágrafo único. O afastamento para o gozo do benefício observará o limite de 1 (um) a 3 (três) meses por período de fruição, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública e observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos para concessão, nos termos do art. 107 e seu § 1º da Lei Complementar nº 97/2026, resguardada a conversão em espécie nos termos e limitações do art. 109 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 153/2026

Dispõe sobre a concessão de férias-prêmio a Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos arts. 105,107 e 109 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, bem como nos arts. 50-A e 50-B da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de férias-prêmio a servidora **Adriana de Fátima Brito Duarte**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, admitida em 04/02/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º quinquênio (período aquisitivo de 06/02/2020 a 06/02/2025).

Parágrafo único. O afastamento para o gozo do benefício observará o limite de 1 (um) a 3 (três) meses por período de fruição, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública e observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos para concessão, nos termos do art. 107 e seu § 1º da Lei Complementar nº 97/2026, resguardada a conversão em espécie nos termos e limitações do art. 109 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 154/2026

Dispõe sobre a concessão de férias-prêmio a Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos arts. 105,107 e 109 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, bem como nos arts. 50-A e 50-B da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de férias-prêmio a servidora **Zeli Costa Lima**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 28/11/1997, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente ao 1º quinquênio (período aquisitivo de 30/11/2017 a 30/11/2022).

Parágrafo único. O afastamento para o gozo do benefício observará o limite de 1 (um) a 3 (três) meses por período de fruição, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública e observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos para concessão, nos termos do art. 107 e seu § 1º da Lei Complementar nº 97/2026, resguardada a conversão em espécie nos termos e limitações do art. 109 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 155/2026

Dispõe sobre a concessão de férias-prêmio a Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos arts. 105,107 e 109 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, bem como nos arts. 50-A e 50-B da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de férias-prêmio ao servidor **Luiz Antônio de Souza Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, admitido em 08/12/1994, lotado na Secretaria Municipal de Governo, referente ao 1º quinquênio (período aquisitivo de 10/12/2014 a 10/12/2019).

Parágrafo único. O afastamento para o gozo do benefício observará o limite de 1 (um) a 3 (três) meses por período de fruição, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública e observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos para concessão, nos termos do art. 107 e seu § 1º da Lei Complementar nº 97/2026, resguardada a conversão em espécie nos termos e limitações do art. 109 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 156/2026

Dispõe sobre a concessão de férias-prêmio a Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos arts. 105,107 e 109 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, bem como nos arts. 50-A e 50-B da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de férias-prêmio ao servidor **Milton Fernandes Pessoa**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, admitido em 17/09/1997, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, referente ao 1º quinquênio (período aquisitivo de 19/09/2017 a 19/09/2022).

Parágrafo único. O afastamento para o gozo do benefício observará o limite de 1 (um) a 3 (três) meses por período de fruição, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública e observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos para concessão, nos termos do art. 107 e seu § 1º da Lei Complementar nº 97/2026, resguardada a conversão em espécie nos termos e limitações do art. 109 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 157/2026

Dispõe sobre a concessão de férias-prêmio a Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos arts. 105,107 e 109 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, bem como nos arts. 50-A e 50-B da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de férias-prêmio ao servidor **Patrick dos Santos Parra**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 12/06/2018, lotado na Secretaria Municipal de Governo, referente ao 1º quinquênio (período aquisitivo de 12/06/2018 a 12/06/2023).

Parágrafo único. O afastamento para o gozo do benefício observará o limite de 1 (um) a 3 (três) meses por período de fruição, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública e observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos para concessão, nos termos do art. 107 e seu § 1º da Lei Complementar nº 97/2026, resguardada a conversão em espécie nos termos e limitações do art. 109 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 158/2026

Dispõe sobre a concessão de férias-prêmio a Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos arts. 105,107 e 109 da Lei Complementar nº 97, de 1º de junho de 2026, bem como nos arts. 50-A e 50-B da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de férias-prêmio a servidora **Rafaela Ferreira Viana**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 20/03/2018, lotada na Secretaria Municipal de Governo, referente ao 1º quinquênio (período aquisitivo de 20/03/2018 a 20/03/2023).

Parágrafo único. O afastamento para o gozo do benefício observará o limite de 1 (um) a 3 (três) meses por período de fruição, condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública e observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos para concessão, nos termos do art. 107 e seu § 1º da Lei Complementar nº 97/2026, resguardada a conversão em espécie nos termos e limitações do art. 109 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 159/2026

Dispõe sobre o retorno do servidor ao exercício das suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, caput e §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Municipal nº 097, de 1º de junho de 2026, que regulamenta a licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o término do período de licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno do servidor Rogério Alves Coelho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao exercício de suas atividades funcionais a partir de **30 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 160/2026

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora DAYANE CARLA GOMES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, CE-I, admitida em 10 de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de setembro de 2026, sem ônus para o Município, nos termos do Artigo 129, § 2º e 3º, da Lei Complementar nº 097, de 1º de junho de 2026 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Salinas.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de setembro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Apostilamento nº 001/2026 ao Termo de Fomento nº 04/2025 que entre si celebram o Município de Salinas e a Associação dos Moradores de Olaria Bagre. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a formalização da alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 04/2025, referente à adequação dos itens de despesas previstos para execução do projeto "Batuque do Quilombo". Data de assinatura: 28/09/2026 – . Salinas, 28 de setembro de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE LICITAÇÕES

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 137/2026 – PROCESSO Nº. 099/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2026
Fica aditado em aproximadamente 28,48% o valor inicial do Contrato nº. 137/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma do imóvel onde funcionava o arquivo da Secretaria Municipal de Fazenda, o que corresponde a um acréscimo de R$ 13.505,10, passando de R$ 47.414,91 para R$ 60.920,01. Contratada: **CONSTRUTORA MJR LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 55.859.420/0001-10.
Salinas/MG, 1º de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 215/2025 – PROCESSO Nº. 164/2025 – DISPENSA Nº. 015/2025
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 215/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem e acolhimento a pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte/MG e Montes Claros/MG, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 15/09/2026 a 14/09/2027. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS**, inscrita no CNPJ nº. 07.333.598/0001-80.
Salinas/MG, 1º de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 212/2025 – PROCESSO Nº. 159/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2025
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 212/2025, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Ambulatório Municipal, situado à Rua Medina, nº. 368, bairro São Geraldo, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, vigorando de 04/09/2026 a 03/09/2027. Contratada locadora: **ROSILANE CASTRO CAETITÉ**, inscrita no CPF nº. 470.xxx.xxx-49.
Salinas/MG, 02 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 197/2024 – PROCESSO Nº. 170/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 057/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 197/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado à Rua Padre Salustiano, nº. 125, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 12 meses, vigorando de 10/09/2026 a 09/09/2027. Contratada locadora: **MARIA OLÍMPIA ROCHA MENDES**, inscrita no CPF nº. 557.xxx.xxx-34.
Salinas/MG, 02 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 257/2025 – PROCESSO Nº. 208/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2025
Fica reestabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico do contrato nº. 257/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO
1	Cm/coluna	Publicação no Diário Oficial da União.	R$ 39,96	R$ 44,88

Contratada: **PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 48.020.095/0001-3.

Salinas/MG, 04 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 230/2024 – PROCESSO Nº. 161/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 031/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 230/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma da Praça do bairro São Miguel, por 05 meses, vigorando de 07/09/2026 a 06/02/2027. Contratada: **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 38.596.653/0001-58.

Salinas/MG, 04 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 183/2025 – PROCESSO Nº. 115/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 183/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de ampliação de unidade hospitalar no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, por 06 meses, vigorando de 08/09/2026 a 07/03/2027. Contratada: **SOLARTEC LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 46.463.357/0001-07.

Salinas/MG, 04 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 198/2024 – PROCESSO Nº. 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 198/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de ventiladores para cuidados intensivos, para atendimento das necessidades do HMOPS, pelo período de 12 meses, vigorando de 10/09/2026 a 09/09/2027. Contratada: **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.873.047/0001-95.

Salinas/MG, 08 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 228/2023 – PROCESSO Nº. 166/2023 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 007/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 228/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, por 12 meses, vigorando de 02/10/2026 a 01/10/2027. Contratada: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.097.208/0001-36.

Salinas/MG, 09 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 209/2024 – PROCESSO N°. 186/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 059/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 209/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito Setor Saúde, situado à Rua Maranhão, nº. 125-A, bairro Aroeiras, Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 26/09/2026 a 25/09/2027. Contratada locadora: **WDC ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 45.910.723/0001-66.

Salinas/MG, 10 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 114/2023 – PROCESSO N°. 095/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 027/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 114/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Dosimetria Pessoal (controle do nível de radiação), por 4 meses, vigorando de 14/09/2026 a 13/01/2027. Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 50.429.810/0001-36.

Salinas/MG, 10 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 089/2025 – PROCESSO Nº. 023/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 089/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas no município de Salinas/MG (Recurso: Contrato de Repasse nº. 965223/2024 – MCIDADES/CAIXA), por 03 meses, vigorando de 20/09/2026 a 19/12/2026. Contratada: **ARTMIGLIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.680.567/0001-40.

Salinas/MG, 18 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 245/2024 – PROCESSO Nº. 167/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 033/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 245/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (Recurso: Portaria nº. 2.774 de 28/12/2023 – Ministério da Saúde), por 10 meses, vigorando de 27/09/2026 a 26/07/2027. Contratada: empresa **HCF PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 28.115.394/0001-42.

Salinas/MG, 23 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 067/2026 – PROCESSO Nº. 018/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

Fica aditado em aproximadamente 0,43% o valor inicial do Contrato nº. 067/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de moradias, em função das chuvas intensas e enchentes ocorridas no município de Salinas (Recurso: SEDEC nº. 59053.006151/2022-12 e Recurso Próprio), o que corresponde a um acréscimo de R$ 992,72, passando de R$ 229.900,00 para R$ 230.892,72. Contratada: **CONSTRUTORA MJR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 55.859.420/0001-10.

Salinas/MG, 24 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 226/2023 – PROCESSO Nº. 154/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 226/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, por 12 meses, vigorando de 27/09/2026 a 26/09/2027. Contratada: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 73.302.879/0001-08.

Salinas/MG, 25 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 097/2026 – PROCESSO Nº. 076/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

Fica suprimido em aproximadamente 30,9% o valor inicial do Contrato nº. 097/2026, que tem por objeto a contratação de Entidade Associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, para ministrar capacitações e treinamentos de interesse do município, o que corresponde a uma supressão de R$ 44.000,00 (referente aos itens 6 e 8) passando de R$ 142.400,00 para R$ 98.400,00. Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.589.137/0033-40**.**

Salinas/MG, 28 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 094/2024 – PROCESSO Nº. 050/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 094/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 945894/2023 – Ministério das Cidades), por 02 (dois) meses, vigorando de 02/10/2026 a 01/12/2026. Contratada: **VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.439.806/0001-58.

Salinas/MG, 29 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 225/2025 – PROCESSO N°. 185/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA ADESÃO Nº. 098/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 225/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, por 03 meses, vigorando de 02/10/2026 a 01/01/2027. Contratada: **HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.915.196/0001-70.

Salinas/MG, 30 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 011/2026 – PROCESSO N°. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025

Fica aditado em aproximadamente 3,44% o valor inicial do Contrato nº. 011/2026, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, o que corresponde a um acréscimo de R$ 7.938,48, passando de R$ 231.000,00 para R$ 238.938,48. Contratada: **ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.637.607/0001-04

Salinas/MG, 30 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2026 – PROCESSO N°. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025

Fica aditado em aproximadamente 10,33% o valor inicial do Contrato nº. 051/2026, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, o que corresponde a um acréscimo de R$ 8.137,50, passando de R$ 78.750,00 para R$ 86.887,50. Contratada: **T D NERY TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.639.768/0001-01.

Salinas/MG, 30 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 158/2026 – PROCESSO Nº. 124/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2026

Fica aditado em aproximadamente 13,33% o valor inicial do Contrato nº. 158/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação de Brigada de Incêndio Orgânica, o que corresponde a um acréscimo de R$ 3.866,67, passando de R$ 29.000,00 para R$ 32.866,67. Contratada: **ACURAR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 64.535.858/0001-33.

Salinas/MG, 30 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO Nº. 162/2026 - PROCESSO Nº. 151/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

Objeto: aquisição de medicamento, em caráter de emergência, em atendimento à Determinação Judicial nº. 1001116-18.2026.8.13.0570. Contratada: **LCB DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.927.287/0001-30. Valor total R$: 6.996,50. Vigência: 180 dias.

Salinas/MG, 04 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 163/2026 - PROCESSO Nº. 132/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 018/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma da garagem da unidade do SAMU, no município de Salinas/MG. Contratada: **VINICIUS MODESTO COSTA MATOS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 29.131.116/0001-41. Valor total R$: 45.200,00. Vigência: 05 meses.

Salinas/MG, 08 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 164/2026 - PROCESSO Nº. 125/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 016/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reformas pontuais em praças da cidade, no município de Salinas (Recurso: Portaria nº. 1 de 01/04/2024 – Plano

de Ação nº. 09032024-066872 e Portaria nº. 1 de 03/03/2023 – Plano de Ação nº. 09032023-034015). Contratada: **CASA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.439.655/0001-61. Valor total R$: 127.783,45. Vigência: 04 meses.

Salinas/MG, 09 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 165/2026 - PROCESSO Nº. 143/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de repetição de sinais de TV em Salinas/MG. Contratada: **17.622.826 EDIO COSTA MARTINS**, inscrita no CNPJ nº. 17.622.826/0001-95. Valor total R$: 25.680,00. Vigência: 12 meses.

Salinas/MG, 09 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 166/202 - PROCESSO Nº. 149/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2026
Objeto: aquisição de instrumental cirúrgico-hospitalar. Contratada: **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.417.234/0001-95. Valor total: R$ 45.776,19. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 16 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 167/2026 - PROCESSO Nº. 149/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2026
Objeto: aquisição de instrumental cirúrgico-hospitalar. Contratada: **ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 51.204.144/0001-09. Valor total: R$ 10.770,75. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 16 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 168/2026 - PROCESSO Nº. 149/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2026
Objeto: aquisição de instrumental cirúrgico-hospitalar. Contratada: **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.971.211/0001-22. Valor total: R$ 51.376,53. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 16 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 169/2026 - PROCESSO Nº. 149/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2026
Objeto: aquisição de instrumental cirúrgico-hospitalar. Contratada: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 51.740.794/0001-60. Valor total: R$ 31.571,90. Vigência**:** 31/12/2026.

Salinas/MG, 16 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 170/2026 - PROCESSO Nº. 142/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 019/2026
Objeto: contratação de empresa especializada em Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de campo society, arquibancadas e vestiário, no município de Salinas/MG (Recurso: Plano de Ação nº. 09032026-095173/2026). Contratada: **LGA SOLUÇÕES EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 32.269.225/0001-34. Valor total: R$ 746.099,96. Vigência: 08 meses.

Salinas/MG, 17 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 171/2026 - PROCESSO Nº. 162/2026 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 088/2026
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo hatch, 0 km, novo, primeiro emplacamento. Contratada: **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.677.264/0001-17. Valor total: R$ 1.086.231,60. Vigência: 12 meses.

Salinas/MG, 21 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 172/2026 - PROCESSO Nº. 166/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 087/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para locação de sonorização de pequeno porte. Contratada: **ISRAEL RODRIGUES SELES 73401374672**, inscrita no CNPJ nº. 17.576.555/0001-89. Valor total: R$ 36.455,00. Vigência: 03 meses.

Salinas/MG, 29 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 173/2026 - PROCESSO Nº. 156/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2026
Objeto: aquisição de veículo novo, zero km, tipo pick-up cabine simples. Contratada: **NASA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.026.483/0001-66. Valor total: R$ 98.000,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 30 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2026 - PROCESSO Nº. 140/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 071/2026
Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal. Fornecedor registrado: **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 49.039.321/0001-99. Valor total R$: 52.068,74. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 03 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2026 - PROCESSO Nº. 140/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 071/2026
Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal. Fornecedor registrado: **EPTG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.602.761/0001-38. Valor Total: R$ 8.001,81. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 03 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2026 - PROCESSO Nº. 140/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 071/2026
Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal. Fornecedor registrado: **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R$ 30.690,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 03 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2026 - PROCESSO Nº. 148/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°. 076/2026
Objeto: aquisição de papel sulfite tamanho A4. Fornecedor registrado: **PAPELARIA SULAMERICANA LTDA – EPP**, inscrita CNPJ nº. 10.670.994/0001-07. Valor total: R$ 276.523,70. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 15 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2026 - PROCESSO Nº. 145/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 069/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado. Fornecedor registrado: **TERRA MAXX OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 45.115.677/0001-03. Valor total: R$ 268.000,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 17 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2026 - PROCESSO Nº. 150/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 078/2026
Objeto: contratação de empresa para locação de tendas. Fornecedor registrado: **VALÉRIA SILVA PORTO – ME**, inscrita no CNPJ nº. 30.473.186/0001-67. Valor total: R$ 50.160,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 17 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2026 - PROCESSO Nº. 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°. 013/2026
Objeto: aquisição de vassouras de piaçava. Fornecedor registrado: **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R$ 23.450,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 18 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2026 - PROCESSO Nº. 152/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 079/2026
Objeto: aquisição de pré-moldados de concreto (tubos). Fornecedor registrado: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.469.458/0001-33. Valor total: R$ 195.000,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 21 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2026 - PROCESSO Nº. 152/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 079/2026
Objeto: aquisição de pré-moldados de concreto (tubos). Fornecedor registrado: **MLC PREMOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 55.480.813/0001-18. Valor total: R$ 165.950,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 21 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2026 - PROCESSO Nº. 152/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 079/2026
Objeto: aquisição de pré-moldados de concreto (tubos). Fornecedor registrado: **PREMOLDADOS E TANQUES BETEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.009.025/0001-72. Valor total: R$ 101.000,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 21 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2026 - PROCESSO Nº. 153/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 080/2026
Objeto: aquisição de massa asfáltica em pré mistura a frio e emulsão asfáltica (RL-1C). Fornecedor registrado: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.469.458/0001-33. Valor total: R$ 463.995,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas/MG, 22 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 213/2026 - PROCESSO Nº. 101/2026 -CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2026
Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CLÍNICA MED MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 25.432.484/0001-79. Itens credenciados: 1, 2 e 3. Vigência: 30/06/2027.
Salinas/MG, 02 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 214/2026 - PROCESSO Nº. 216/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **ALMEIDA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 67.805.505/0001-02**.** Itens credenciados: 1 a 6 e 9 a 12. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 02 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 215/2026 - PROCESSO Nº. 135/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2026
Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Credenciada: **ÁGAPE – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 47.040.810/0001-35. Item credenciado: 1. Vigência: 07/08/2027.
Salinas/MG, 25 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 216/2026 - PROCESSO Nº. 135/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2026
Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Credenciada: **ANALICE MENDES DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 38.126.501/0001-91. Item credenciado: 1. Vigência: 07/08/2027.
Salinas/MG, 30 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO Nº. 002/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

Objeto: contratação da atração "ALLAN CRISTYAN" para apresentação de show musical no evento "Festa da Comunidade de Cachoeira Seca", a ser realizada no dia 19 de setembro de 2026, na comunidade de Cachoeira Seca em Salinas/MG. Contratada: **42.803.801 PRISCILA BATISTA DE FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ nº. 42.803.801/0001-35. Valor total: R$ 2.100,00. Vigência: 30/11/2026.

Salinas/MG, 16 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

Objeto: contratação da atração "MAGNATA DO FORRÓ" para apresentação de show musical no evento "TRADICIONAL FESTA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO" a ser realizada no dia 26 de setembro de 2026, na comunidade de Montes Clarinhos em Salinas/MG. Contratada: **62.084.859 JOELIO FRANCISCO SOARES**, inscrita no CNPJ nº. 62.084.859/0001-83. Valor total: R$ 1.200,00. Vigência: 31/12/2026.

Salinas/MG, 25 de setembro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratação
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATOS

Nº de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Secretaria	Local de trabalho
1	1110	AMARILDO COSTA DE AGUIAR	Motorista	Motorista	03 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS
2	1111	TATIANA HELLEN ALVES	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta no presídio	08 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAUDE	PRESÍDIO
3	1112	JANIO PIRES MONÇÃO JUNIOR	Motorista	Motorista	08 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS
4	1113	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Gari	Gari em Nova Fátima	08 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
5	1114	MARIELE LIMA SOUZA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Darci Ribeiro	09 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI DARCI RIBEIRO
6	1115	FRANCIELEN CELESTINA AGUILAR	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Darci Ribeiro	09 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI DARCI RIBEIRO
7	1116	ERICA FREIRE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Darci Ribeiro	09 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI DARCI RIBEIRO
8	1117	TANUZA GOUVEIA MORAIS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Darci Ribeiro	14 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI DARCI RIBEIRO
9	1118	NORMANDO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	Auxiliar de Secretaria Escolar	Auxiliar de Secretaria Escolar na Escola Municipal Dr. João Porfírio	14 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação	JOÃO PORFÍRIO
10	1119	ANDRESSA MIRANDA LONGO	Auxiliar de Secretaria Escolar	Auxiliar de Secretaria Escolar no CEMEI Darci Ribeiro	14 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI DARCI RIBEIRO
11	1120	MARIA CLARA DA SILVA REIS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Casa do Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	14 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Des. Social e Políticas Públicas	CASA DOS CONSELHOS
12	1121	BRITTANY CHRISTINE SANTANA FIALHO	Médico Veterinário	Médico Veterinário	14 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAUDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13	1122	MARIA LOURDES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana em substituição a Helena Pereira dos Santos Oliveira que se enconta de licença para tratamento de saúde	14 de setembro de 2026 a 23 de outubro de 2026	SAUDE	H.M.O.P.S
14	1123	ALLAN FARLEY ALMEIDA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	14 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAUDE	H.M.O.P.S
15	1124	JAILSON CELESTINO SANTANA	Motorista	Motorista	14 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS
16	1125	MARIA LUIZA SANTOS SILVA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na PEM Escolinha Feliz em substituição a Natane de Araujo Souza que se encontra de licença para tratamento de saúde	17 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026	Secretaria Municipal de Educação	ESCOLINHA FELIZ
17	1126	UELSON GOMES DE OLIVEIRA	Gari	Gari	17 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
18	1127	GUSTAVO SANDER CARDOSO FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Controladoria-Geral do município	21 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Gabinete do Prefeito	CONTROLADORIA
19	1128	RAQUEL ALVES TEIXEIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação na PEM Escolinha Feliz	23 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação	ESCOLINHA FELIZ
20	1129	DIOMAR TEIXEIRA COSTA AGUILAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Vigilância Epidemiológica na limpeza e remoção de entulhos fortalecendo as ações de prevenção e combate aos focos do Aedes Aegypti, transmissores das doenças de arboviroses	23 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

TERMOS ADITIVOS

Nº do Aditivo	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Data de Validade	Objeto (ALTERADO)
040	1010	ELANE SANTOS SILVA	Enfermeiro	02 de setembro de 2026	Primeiro		Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Ferreiropolis
041	996	MIRELA OLIVEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	05 de setembro de 2026	Segundo	07.10.2026	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida
042	1123	UESLEN CHAGAS DE JESUS	Gari	17 de setembro de 2026	Quarto	31.12.2026	

RESCISÕES

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	694	TATIANA HELLEN ALVES	Auxiliar Administrativo	112	a partir de 04 de setembro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 04 de setembro de 2026	Contrato
2	1102	FABIANA RODRIGUES SANTOS	Nutricionista	113	a partir de 07 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 07 de setembro de 2026	Contrato
3	706	DAVID MOREIRA BRITO	Auxiliar de Secretaria Escolar	114	a partir de 07 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 07 de setembro de 2026	Contrato
4	194	GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	115	a partir de 07 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 07 de setembro de 2026	Contrato
5	337	DIAMANTE PEREIRA BATISTA	Gari	116	a partir de 10 de setembro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 10 de setembro de 2026	Contrato
6	056	EDNA DIAS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	117	a partir de 10 de setembro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 10 de setembro de 2026	Contrato
7	734	LAZARO TEIXEIRA	Gari	118	a partir de 10 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 10 de setembro de 2026	Contrato
8	1147	LUCAS SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	119	a partir de 10 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 10 de setembro de 2026	Contrato
9	1088	JACKELINE GOMES SANTOS	Técnico em Enfermagem	120	a partir de 14 de setembro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 14 de setembro de 2026	Contrato
10	195	LUCAS DE JESUS COSTA	Auxiliar Administrativo	121	a partir de 15 de setembro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 15 de setembro de 2026	Contrato
11	499	FRANCIELLE ANTUNIS COSTA	Enfermeiro	122	a partir de 16 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 16 de setembro de 2026	Contrato
12	923	LUANA RUTIELE OLIVEIRA GOMES	Auxiliar de Educação	123	a partir de 18 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 18 de setembro de 2026	Contrato
13	367	DIEGO MENDES REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	124	a partir de 21 de setembro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 21 de setembro de 2026	Contrato
14	020	EUDES PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	125	a partir de 30 de setembro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 30 de setembro de 2026	Contrato
15	377	MANOEL ALVES CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	126	a partir de 30 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de setembro de 2026	Contrato
16	617	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	127	a partir de 30 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de setembro de 2026	Contrato
17	723	SOLANGE CHERLY NUNES JACOME	Técnico em Enfermagem	128	retroativo a 01 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de setembro de 2026	Contrato
18	013	WILSON JOSE DIAS	Oficial de Serviços - Pedreiro	129	a partir de 30 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de setembro de 2026	Contrato
19	684	MODESTO SURIANO ALVES JUNIOR	Motorista	130	a partir de 30 de setembro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de setembro de 2026	Contrato
20	554	CARLOS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	131	a partir de 30 de setembro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 30 de setembro de 2026	Contrato

BALANCETES

MUNICIPIO DE SALINAS
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: Setembro de 2026

INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária(I)	**21.260.163,26**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	**10.210.189,86**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	10.210.189,86	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**11.049.973,40**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	3.337.336,07	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	6.819.715,29	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	100.483,08	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	346.394,03	0,00
Demais Vinculações Legais	445.334,90	0,00
Outras Vinculações	710,03	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)	**477.738,82**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentaria	477.738,82	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	**1.366.700,16**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.283.454,83	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	83.245,33	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)	**86.495.482,73**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	86.495.482,73	0,00
TOTAL(V)	**109.600.084,97**	**0,00**

DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária(VI)	**18.586.131,72**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	**8.005.497,07**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	8.005.497,07	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**10.580.634,65**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação	3.794.451,28	0,00
Recursos Destinados à Saúde	5.457.747,57	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	188.379,82	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	130.578,20	0,00
Demais Vinculações Legais	1.009.477,78	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)	**477.738,82**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentaria	477.738,82	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)	**1.609.387,72**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	219.042,82	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.304.734,68	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	85.610,22	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)	**88.926.826,71**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	88.926.826,71	0,00
TOTAL(X)	**109.600.084,97**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**11.520.664,57**	**1.310.474,71**	**10.210.189,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	11.520.664,57	1.310.474,71	10.210.189,86	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**11.049.973,40**	**0,00**	**11.049.973,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	3.337.336,07	0,00	3.337.336,07	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	6.819.715,29	0,00	6.819.715,29	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	100.483,08	0,00	100.483,08	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	346.394,03	0,00	346.394,03	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	445.334,90	0,00	445.334,90	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	710,03	0,00	710,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.570.637,97**	**1.310.474,71**	**21.260.163,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Contador